

## **AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO - AGRF**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0303000001/0206**  
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

### **1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**Órgão Demandante:** AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO - AGRF

**Responsável:** ROSANIA DE JESUS AGUIAR

**CARGO: PRESIDENTE DA AGENCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infraconstitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

### **2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A contratação de agência de viagens especializada se faz necessária para viabilizar a aquisição de passagem aérea destinada ao deslocamento da Presidente Rosânia de Jesus Aguiar em razão de deslocamento à cidade de Rio Branco/ACRE, no período de 04/03/2026 a 07/03/2026, com saída prevista para o dia 04/03/2026 às 17:20h e retorno no dia 07/03/2026 às 16:55h, para participar do 1º encontro das Agências Reguladoras da Região Norte, a ser realizado nos dias 05 e 06 de março de 2026, o encontro tem como objetivo fortalecer a integração entre as Agências Reguladoras da Região Norte, promover o intercâmbio de experiências e fomentar o debate técnico institucional acerca dos desafios regulatórios enfrentados no Norte do país, especialmente diante de suas especificidades geográficas, sociais e estruturais.

A contratação visa garantir a **eficiência e segurança** na emissão das passagens, bem como a **otimização de rotas, horários e valores**, assegurando maior comodidade ao participante e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A agência poderá oferecer **atendimento especializado, suporte em tempo real e flexibilidade** para alterações, cancelamentos ou imprevistos, o que é fundamental para o bom andamento da viagem institucional.

Dessa forma, considera-se imprescindível a contratação dos serviços de agência de viagens, conforme os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, para atender à demanda de deslocamento com qualidade e agilidade.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade	Valor
1	66203	PASSAGEM AEREA PALMAS - RIO BRANCO/ RIO BRANCO - PALMAS	SERVIÇO	1,0000	R\$ 7.396,34

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

### 4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- ( ) Painel de Banco de preços;
- ( ) Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- ( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- ( ) SINAP/SICRO;
- ( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**ORGANOGRAMA: 35.3501.0002.2052 - 35.2052 - MANUTENCAO DA AGRF**

**DOTAÇÃO: 35.3501.04.122.0002.2001.339033. 15000000000000. 20269582**

**SUBGRUPO: 307 – PASSAGENS PARA O PAIS**

**DESPESAS/ELEMENTO: 339033**

**SUBELEMENTO: 01 – PASSAGENS PARA O PAÍS**

**FONTE DE RECURSOS: 15000000000000**

**FICHA: 20269582**

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 Fica designada a servidora **KALANI SOBRINHODOS SANTOS**, Cargo: Assessora Técnica Superior, como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

## **8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

## **9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR) / ART. 95, § 2 (PEQUENA COMPRA).

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Presidente da Agência de Regulação e Fiscalização e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR**

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de GURUPI - TO, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

### ***"Exceções à elaboração do ETP***

*Art. 14. A elaboração do ETP:*

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"*

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

GURUPI - TO, Segunda, 03 de março de 2026.

**ROSANIA DE JESUS AGUIAR**

---

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI



Signatário(a): 388.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\* - ROSANIA DE JESUS AGUIAR, PRESIDENTE  
DEC. 1.091/2024  
Data e Hora: 03/03/2026 10:06:10

---



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/974971b4-16fa-11f1-9170-66fa4288fab2>